

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.133, DE 10 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA DE LADEIRA MARIO SCHUNK

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "LADEIRA MARIO SCHUNK", a Ladeira se inicia em paralelo a linha férrea, no final da Rua Delimar Schunck e término próximo a Serralheria do Colimar.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 10 de Maio de 2012.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1133 / 2012

EM. 10 / 05 / 2012



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 030/2012 - Autor: Vereador Aloisio Modolo de Almeida

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com